



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 18/2023
PROCESSO 13424/2022 PE N.º 81/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade 39.304.319-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06 e, de outro lado, a **BAROMED LTDA**, com sede à Rua Fernão Dias, nº 76, Jardim Nova América, São José dos Campos/SP – CEP: 12.242-580, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.707.812/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Celia Maria Campos Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.354.343-0 e do CPF/MF sob o nº 192.452.896-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

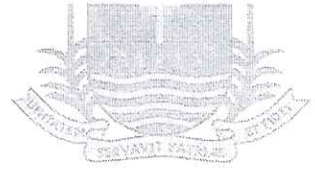
Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de março de 2023** com Ordem de Serviço em **14 de março de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Câmara Hiperbárica para atender a rede básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Ubatuba, pelo período de 12 meses**” para: **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **14 de março de 2024 a 13 de março de 2025**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	970-11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.00000000	R\$ 29.702,78	R\$ 7.297,22
TOTAL GLOBAL: R\$ 37.000,00			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de março de 2024.


ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente

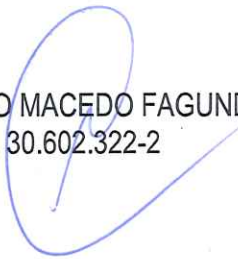
CELIA MARIA DE CAMPOS CARVALHO

Data: 22/03/2024 12:01:04-0300

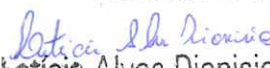
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BAROMED LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
RG. 40.841.671-3